



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	16
Licitações e Contratos	26
Comunicados	26
Extrato	26
Homologação / Adjudicação	26
Outros atos	28
Outros Atos	29
Poder Legislativo	33
Atos Oficiais	33
Resoluções	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 **ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMP. Nº 007/2023 DE 29/11/2023.**

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe Sobre: "Altera Referência Salarial e Requisitos para Investidura de Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Referência Salarial do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de 18 A/H para 19 A/H.

Art. 2º - Ficam alterados os Requisitos para Investidura dos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Transportes e Remoção de Pacientes e Diretor do Departamento de Frota de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos.

Art. 3º - Em face das alterações da Referência Salarial e dos Requisitos para Investidura dos Cargos de Provimento em Comissão a que se referem os artigos 1º e 2º, os Anexos II e V, da Lei Complementar nº 178, de 13 de novembro de 2023, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, relativo às alterações de referências, de que trata esta Lei, segue na forma do Anexo III.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 11 de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023)

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMECLATURA	VAGAS	REFERÊNCIA
CHEFE DE GABINETE	01	21
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	01	21
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	01	19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 3 de 33

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E REMOÇÃO DE PACIENTES	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	21
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01	20
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	01	18
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01	19
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	01	19

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO: 31
PERCENTUAL RESERVADO PARA SERVIDORES DE CARREIRA: 50%

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023)

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO:- CHEFE DE GABINETE

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Responsabilidade total pelos documentos, dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda dos objetos pertencente a sua unidade e ao gabinete do Prefeito.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Planeja suas atividades; executa tarefa de natureza complexa, que requer conhecimento específico e prático, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Planejar, organizar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades de competência da Chefia de Gabinete, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 10).

CARGO:- CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA E ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso; coordena, treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores dentro da unidade jurídica.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade de discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior de Direito Completo, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Planejar, organizar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades de competência da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 11).

CARGO:- COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que coordena.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal, com experiência mínima de 6 meses na área de Proteção e Defesa Civil.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Coordenar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 4 de 33

atividades da COMPDEC, estabelecendo e planejando as políticas e diretrizes de defesa civil em todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Controle de Expediente e Documentação Judicial, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 11, III).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Administração, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Finanças, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, II).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Planejamento e Orçamento, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, III).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, V).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 5 de 33

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Recursos Humanos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VI).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Compras, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VII).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, VIII).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar,

organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Almoarifado e Patrimônio, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, IX).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Convênios, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, XI).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Controle e Tomada de Contas de Adiantamentos e Diárias, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 17, XII).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no respectivo Conselho de Classe.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 6 de 33

organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Obras, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Serviços Públicos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, II).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Segurança Patrimonial, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 18, III).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo na área da Saúde e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Saúde, constantes da

Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo na área da Saúde.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Atenção Básica, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, II).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo em Enfermagem e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Enfermagem, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, III).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Vigilância Epidemiológica, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, IV).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 7 de 33

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e efetivo exercício em cargo público na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Vigilância Sanitária, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, V).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E REMOÇÃO DE PACIENTES

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto e pelo menos 03 anos de efetivo exercício.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Transportes e Remoção de Pacientes, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 19, VI).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Agendamento de Exames e Consultas, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da

Cunha Paulista (art. 19, VII).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo com Curso Técnico na área de atuação e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Agricultura e Pecuária, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 20, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo na área da Educação e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Educação, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 22, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirigi.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Alimentação Escolar, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 8 de 33

Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 22, II).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Incompleto e pelo menos 03 anos de efetivo exercício.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Frota de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 23, I).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Promoção Social, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, II).

CARGO:- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo ou 2º Grau Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura

Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, III).

CARGO:- DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, IV).

CARGO:- DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

NATUREZA:- Comissionado (livre nomeação exoneração).

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos documentos, pessoal, materiais e equipamentos do órgão que dirige.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos da área e decisões.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo e pelo menos 03 anos de efetivo exercício em cargo público efetivo na Prefeitura Municipal.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de competência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (art. 24, V).

ANEXO III

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO)

(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

(a que se refere o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 007/2023)

DECLARAÇÃO

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual - PPA, na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 9 de 33

de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Euclides da Cunha Paulista, 29 de novembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2023 DE 23/11/2023
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 38/2023
DE 06/11/2023

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL DA CRECHE MUNICIPAL SEDIADO NA RUA JOSÉ LEÃO DOS SANTOS, Nº 273, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal da CRECHE MUNICIPAL sediada na Rua: *José Leão Dos Santos*, nº 273, nesta cidade de Euclides da Cunha Paulista-SP, como "CRECHE MUNICIPAL MARIA DUARTE CALSADO MENTE".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 43/2023 DE 30/11/2023

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a

abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.1.010000 - Construção, reforma e ampliação de unid. de saúde

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - obras e instalações

Despesa: 3737

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo, por transferência realocando recursos de uma categoria de programação para outra;

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 1030100242.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Despesa: 3661

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 1.195 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Dispõe Sobre: "Autoriza o repasse de recursos financeiros para o LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 10 de 33

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros para o LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 53.300.851/0001-06, com sede na R. Pedro José dos Passos, 559, Vila Minas Gerais, Cidade de Teodoro Sampaio - SP, CEP 19280-000, nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, objetivando mútua cooperação para o acolhimento e atendimento institucional de idosos de ambos os sexos na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, na área da Assistência Social, Proteção Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme Termo de Fomento e Aditivos a serem firmados entre as referidas partes.

Parágrafo Único: O valor a ser repassado corresponderá a 01 (um) salário mínimo federal vigente à época do repasse, por mês a iniciar no mês de janeiro de 2024, até maio de 2024, independentemente do valor já fixado na Lei Municipal nº 1.130/2022, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2023 DE 29/11/2023

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações

orçamentárias:

Suplementação:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 0412200022.004000 - Manutenção do departamento administrativo

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Despesa: 315

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 300.000,00

Funcional: 0412200022.005000 - Manutenção do departamento de pessoal

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Despesa: 380

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil

Despesa: 386

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 2.000,00

02.01.04 BOMBEIROS

Funcional: 0618200022.055000 - Manutenção dos serviços de bombeiros

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimento e vantagens fixas - pessoal civil

Despesa: 520

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 25.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - obrigações patronais

Despesa: 523

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil

Despesa: 525

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 1.000,00

02.02 FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.02.03 LANÇADORIA

Funcional: 0412300032.010000 - Manutenção do departamento de tributação

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil

Despesa: 704

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 1.000,00

02.02.04 COMPRAS E MATERIAIS

Funcional: 0412300032.012000 - Manutenção do departamento de compras

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Despesa: 707

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 25.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - obrigações e patronais

Despesa: 711

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil

Despesa: 713

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 2.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

Funcional: 1236500082.017000 - Manutenção do ensino infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 11 de 33

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 817

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 5.000,00

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 1236100042.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 934

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 300.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – obrigações patronais

Despesa: 932

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 150.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 934

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 30.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – diárias – pessoal civil

Despesa: 937

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física

Despesa: 988

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 25.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Despesa: 999

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 70.000,00

02.03.03 FUNDEB

Funcional: 1236100182.027000 – Manutenção do FUNDEB – 70%

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 1170

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 400.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 1176

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Funcional: 1236100182.028000 – Manutenção do FUNDEB – 30%

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 1179

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 1185

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 5.000,00

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 1030100242.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 1493

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 450.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 1501

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 35.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 1497

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 115.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 3664

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 140.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 3666

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 2.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Despesa: 1903

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 300.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA

Funcional: 1545200132.022000 – Manutenção dos serviços de limpeza pública

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 1979

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 60.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – obrigações patronais

Despesa: 1983

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 1985

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Funcional: 1545200142.023000 – Manutenção de praças e jardins

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 2141

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – obrigações patronais

Despesa: 2145

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 2.000,00

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 2678200172.026000 – Manutenção das estradas de rodagem municipal

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Despesa: 2506

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 60.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – obrigações patronais

Despesa: 2510

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 15.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Despesa: 2512

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 10.000,00

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 2060500192.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA (CNPJ 67862437000161) em 13/12/2023 às 10:34:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ff7f-fdb0-a122-25c2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 12 de 33

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Despesa: 2623
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 20.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil
Despesa: 2629
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 3.000,00

02.07 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 0824400202.034000 - Manutenção do conselho tutelar

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Despesa: 2963
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - obrigações patronais

Despesa: 2967

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Funcional: 0824400212.032000 - Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Despesa: 3011
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 40.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - obrigações patronais

Despesa: 3015

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 7.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civil
Despesa: 3017
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 2.000,00

02.07.03 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA

Funcional: 0824400202.035000 - Manutenção do programa de proteção social a família

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Despesa: 3141
Fonte de recurso: 05
Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 10.000,00

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 2781200112.020000 - Manutenção do esporte, turismo e recreação

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Despesa: 3447
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 3.000,00

Valor: R\$ 3.000,00

Valor: R\$ 3.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS

02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS

Funcional: 288430000.0.001000 - Amortização da dívida contratual resgatada

Categoria da Despesa: 4.6.90.71.00.00.00 - principal da dívida contratual resgatada
Despesa: 3527
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 90.000,00

Funcional: 2884600002.047000 - Contribuição ao PASEP

Categoria da Despesa: 3.3.90.47.00.00.00 - obrigações tributárias e contributivas

Despesa: 3531

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 20.000,00

Funcional: 2884600002.048000 - Sentenças judiciais

Categoria da Despesa: 3.3.90.91.13.00.00 - precatórios judiciais

Despesa: 3538

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no período no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e anulação total/parcial no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 1236100042.013000 - Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Despesa: 939

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 170.000,00

Funcional: 1236100042.015000 - Manutenção do transporte escolar

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 1107

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 250.000,00

Despesa: 1111

Fonte de recurso: 02

Valor: R\$ 500.000,00

02.04 SAÚDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030100242.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Despesa: 1510

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 200.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Despesa: 1696

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 250.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 1773

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 130.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.00.00 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 3661

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 400.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS

02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS

Funcional: 999999999.999999 - Reserva de contingência

Categoria da Despesa: 9.9.99.99.00.00.00 - reserva de contingência

Despesa: 3539

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 13 de 33

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2023 DE 24/11/2023

AUTORIA: VEREADORAMARIA ZENEIDE DOS SANTOS COLATTO

Dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM SOBRE O CÓRREGO BURRINHO, LOCALIZADO NA AV. VALERIANO SERRANO, VILA FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como ponte "José Pereira da Silva", a passagem sobre o córrego burrinho, localizado na Av. Valeriano Serrano, Vila Ferreira, na cidade de Euclides da Cunha Paulistas - SP.

Artigo 2º -A administração municipal deverá providenciar placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2023 DE 24.11.2023

AUTORIA: VEREADORA JUCILÉIA RODRIGUES BOTELHO PIRES

Dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DA RUA 04 NO JARDIM BALNEÁRIO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Rua Antolin Varga Alvares", a antiga Rua 04, do Jardim Balneário, no Município de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º -A administração municipal deverá providenciar placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2023 DE 24.11.2023

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

Dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DA RUA 03 NO JARDIM BALNEÁRIO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Rua Humberto Pereira Lima", a antiga Rua 03, do Jardim Balneário, no Município de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º -A administração municipal deverá providenciar placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 1.200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2023 DE 23.11.2023

AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RODRIGUES DE ARAÚJO e Coautores os Vereadores JUCILÉIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 14 de 33

RODRIGUES BOTELHO PIRES, EDNEI NICÁCIO DE LIMA, DOUGLAS FABRÍCIO FRANCISCO ALVES, MARIA ZENEIDE DOS SANTOS COLATTO e RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA.

Dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL (IFA) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados às equipes de Estratégias de Saúde de Família - ESF's e de Controle de Zoonose e da Dengue, a parcela denominada incentivo financeiro adicional IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, nos termos das Portarias nºs 1.350/GM/MS/2002, 2488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde, no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias bem como também a emenda constitucional nº 120/2022 que acrescenta os incisos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao artigo 198 da constituição federal para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo sistema único de saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate a endemias.

Art. 2º O montante do repasse previsto no artigo 1º desta Lei será advindo do valor recebido do Governo Federal através do Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, que estabelece os valores normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional IFA dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de

Combate às Endemias (ACE) efetivamente repassado ao Município, nos termos da Portaria nº 1.243/2015.

Art. 3º O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei será efetuado em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES - em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, nas Estratégias de Saúde de Família - ESF's e no Controle de Zoonose e da Dengue.

§ 1º Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade. Bem como das capacitações e ações de educação permanente.

§ 2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional - IFA o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, excetuando-se os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde e licença prêmio.

§ 3º O Incentivo Financeiro Adicional IFA somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 4º É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional - IFA que não seja a estipulada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O Incentivo Financeiro Adicional - IFA será pago, preferencialmente, de forma integral, no 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano vinculado mediante repasse do ministério da saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACES), que efetivamente tenham cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 15 de 33

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 16 de 33

Outros atos oficiais



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 AOS:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 “AUDIOVISUAL” E
EDITAL Nº 02/2023 “DEMAIS ÁREAS” PARA PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente chamamento público que visa selecionar projetos culturais de maneira descentralizada. O presente chamamento público será realizado nos termos da Lei, regidas pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria e, mediante as condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – “Audiovisual” e Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – “Demais áreas” e seus anexos e neste Edital Complementar.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de **AUDIOVISUAL** e **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Euclides da Cunha Paulista observadas às categorias descritas nos Anexos.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para o **Edital de Chamamento Público nº 01/2023 “AUDIOVISUAL”** é de R\$25.906,95 (vinte e cinco mil e novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos) e para o **Edital de Chamamento Público nº 02/2023 “DEMAIS ÁREAS”** é de R\$3.865,16 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), dividido entre as categorias elencadas nos Anexos dos Editais.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Os valores serão distribuídos para projetos escolhidos entre as categorias abaixo:

Audiovisual:

01 Projeto de Produção de Documentários no valor de R\$ 7.000,00
01 Projeto de Produção de Curta-Metragem no valor de R\$ 5.000,00;
01 Projeto de Produção de realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua no valor de R\$ 13.906,95.

Demais áreas:

01 Projetos de Música no valor de R\$ 3.865,16.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 17 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Euclides da Cunha Paulista, que preencha as exigências do presente edital em seu inteiro teor.

3.2 A comprovação de residência dar-se-á por autodeclaração, acompanhado de comprovante de conta de água ou energia elétrica atual, em nome do agente cultural.

3.3 Caso o comprovante de conta de água ou energia elétrica não esteja em nome do agente cultural, será aceita cópia do mesmo, com declaração, firmada pelo proprietário ou locatário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório, que comprove a sua residência no endereço informado.

3.4 Para a categoria do Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema (art.6º, Inciso II, LC 195/2022), públicas ou privadas, é permitido participação de pessoas físicas ou jurídicas que residam em outros municípios. Todavia, não é possível o agente cultural celebrar instrumentos jurídicos (ou seja, sem contemplado) com objeto idêntico.

3.5 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.6 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

4. PRAZO PARA SE INSCREVER

4.1 O ITEM 8 - DA CRONOLOGIA DO EDITAL no edital de chamamento público nº 01/2023 – “Audiovisual” e ainda no Edital de chamamento público nº 02/2023 – “demais áreas”, que trata sobre o cronograma dos referidos editais passa a vigorar com o seguinte texto:

6 e 8. DA CRONOLOGIA DO EDITAL

- I. Publicação do Edital: 12/12/2023
- II. Início do período de inscrições: 12/12/23 até 19/12/23
- III. Início do período de avaliação dos projetos inscritos: 19/12/2023
- IV. Publicação das notas dos classificados e não classificados: 19/12/2023
- V. Início do período de interposição de recursos dos não classificados: 19/12/2023
- VI. Publicação dos recursos e nova classificação se necessário: 21/12/2023
- VII. Publicação da lista final dos classificados contemplados: 21/12/2023
- VIII. Início do período de execução dos projetos: Até o dia 31/12/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 18 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. COMO SE INSCREVER E DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata os itens “DAS INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS DO PROJETO; DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS; DO PLANO DE TRABALHO; DO ORÇAMENTO; DO MÓDULO DE INSCRIÇÃO” e seus respectivos anexos, por meio de correio eletrônico e-mail: turismoecultura@euclidesdacunha.sp.gov.br, até às 12h da data final de inscrição.

5.2 O candidato à premiação pode se inscrever em 3 CATEGORIAS e pode ser contemplado com no máximo 2 prêmios.

5.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

5.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

5.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

5.6 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.

5. DA REVOGAÇÃO

5.1 Revogam-se as disposições referentes ao “6 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL”, referente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 08 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) AUDIOVISUAL e ERRATA, bem como suas respectivas inscrições aos aludidos projetos, ante ao não preenchimento dos requisitos necessários.

5.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

6. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

6.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

7. ASSINATURA DO RECIBO

7.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

8.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

8.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.euclidesdacunha.sp.gov.br>. Demais informações podem ser obtidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 19 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



através do e-mail turismoecultura@euclidesdacunha.sp.gov.br e telefone (18) 99812-3451.

8.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

8.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário e nas mídias sociais oficiais.

8.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

8.8 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o ENTE PÚBLICO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 20 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - ARTIGO 6º - DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

LISTA DE INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CINEMA ITINERANTE

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA
01	PF	CineRua em Euclides da Cunha	Cesar de Souza Gomes	Não
02	PF	Cinema Itinerante nas Ruas de Euclides da Cunha	Francisco Cidrim	Não

Os membros da Comissão de Análise de projetos Culturais e Artísticos, NOMEADOS ao final desta Ata, selecionaram os Projetos de acordo com os critérios estabelecidos no item 16 do edital. No uso de sua autonomia e atribuições e em concordância com o edital, à comissão deliberou o que segue abaixo:

SELECIONADO: (Que não se beneficiou das cotas)

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	NOTA
01	PF	CineRua em Euclides da Cunha	Cesar de Souza Gomes	Não	73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 21 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETO DESCLASSIFICADO

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	MOTIVO
02	PF	Cinema Itinerante nas Ruas de Euclides da Cunha	Francisco Cidrim	Não	Item 5.7 – A Secretária Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.

FASE RECURSAL:

1. Será amplamente assegurado o direito de recurso do resultado da seleção.
2. Especialmente para estes casos os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, por meio de correio eletrônico e-mail: turismoecultura@euclidesdacunha.sp.gov.br, até às 09h do dia 14/12/2023.

Mantem-se inalterado as demais informações publicadas anteriormente.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 22 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

LISTA DE INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 AUDIOVISUAL

Total de Inscritos:

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA
01	PF	Rio Paranapanema	Lorena Felix Pierine	Não
02	PF	Travessia	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	Não
03	PF	“Euclides da Cunha Paulista - Um documentário Histórico”	Gustavo Marcelo Sobral dos Santos	Sim
04	PF	Assentamentos Euclides	Higor Hercules Ribeiro	Não
05	PF	Cultivando Histórias: Os Assentados de “Euclides da Cunha”	Cesar de Souza Gomes	Não
06	PF	“A arte da Cultura em Euclides da Cunha	Cesar de Souza Gomes	Não

Os membros da Comissão de Análise de projetos Culturais e Artísticos, NOMEADOS ao final desta Ata, selecionaram os Projetos de acordo com os critérios estabelecidos no item 16 do edital. No uso de sua autonomia e atribuições e em concordância com o edital, a comissão deliberou o que segue abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 23 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SELECIONADO (01 Projeto de Produção de Média-Metragem)

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	NOTA
01	PF	“Travessia”	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	Não	80

SUPLENTE

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	NOTA
“Euclides da Cunha Paulista - Um documentário Histórico”	Gustavo Marcelo Sobral dos Santos	Sim	77

SELECIONADO (01 Projeto de Produção de Documentários)

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	NOTA
01	PF	Cultivando Histórias: Os Assentados de “Euclides da Cunha”	Cesar de Souza Gomes	Não	74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 24 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETO DESCLASSIFICADO

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	MOTIVO
01	PF	“A arte da Cultura em Euclides da Cunha”	Cesar de Souza Gomes	Não	Item 5.7 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.
02	PF	“Rio Paranapanema”	Lorena Felix Pierine	Não	Item 5.7 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.
03	PF	“Assentamentos Euclides”	Higor Hercules Ribeiro	Não	Item 5.7 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 25 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FASE RECURSAL:

1. Será amplamente assegurado o direito de recurso do resultado da seleção.
2. Especialmente para estes casos os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, por meio de correio eletrônico e-mail: turismoecultura@euclidesdacunha.sp.gov.br, até às 09h do dia 14/12/2023.

Mantém-se inalterado as demais informações publicadas anteriormente.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 26 de 33

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Fica a empresa convocada a apresentar amostras do item, conforme relação abaixo:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, CNPJ: 05.404.458/0001-20

LOTE 02:

2 pares número 35,

Deverão acompanhar as amostras Laudo de Conforto conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital, os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do tecido do cabedal, forro com espuma.

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Praza para entrega/protocolo na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista: 07 dias úteis (até dia **05/01/2024, às 17:00 horas**).

As amostras deverão:

a) estar em embalagem original do produto que está sendo adquirido, sendo que o mesmo deverá estar de acordo com legislação pertinente que cabe a ele

b) estar identificadas com etiquetas contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número do prego e nome do item.

c) ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, sito a Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste município, A/C Setor de Licitações e Contratos.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de Dezembro de 2023.

Giuliane Barbosa Silva

Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 535/2023

Processo Licitatório nº 688/2023.

Termo de Contrato 72/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Contratada: MARLUS REGINATO FRANCO - ME
CNPJ nº 29.586.620/814-31.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICO, ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO "BALNEÁRIO BEIRA RIO", LOCALIZADO ÀS MARGENS DO

RIO PARANAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

VALOR R\$ 62.170,68 (Cento e sete mil, noventa e sete Reais).

Vigência: 06/06/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários:

pela Contratante: Domingos Mente Lopes.

pela Contratada: Marlus Reginato Franco.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BONDE DO FORRÓ, COM A PRESENÇA DE JULIANA BONDE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2023, DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI.

DATA ASSINATURA: 11/12/2023.

VIGÊNCIA: 12/01/2024.

VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS).

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 662/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e m cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021,

ESOLVE:

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) em favor da empresa **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. CNPJ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 27 de 33

51.573.702/0002-86 com o item: 01; no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); conforme Ata da Sessão Pública realizada em 12 de dezembro de 2023; e

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº662/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 48/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição eventual e futura de papel sulfite A4 para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Euclides da Cunha Paulista/conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de dezembro de 2023.

DOMINGS MENTE LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 28 de 33

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 597/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM BALNEÁRIO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

RECORRENTE: GREEN OBRAS E SERVIÇOS S/A.

RECORRIDA: COMUL - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vimos através do presente, **COMUNICAR** aos interessados, que em decisão proferida pelo Prefeito Municipal Sr. **DOMINGOS MENTE LOPES**, datada de 12 de dezembro de 2023, foi ratificada *in totum* a decisão proferida pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações de Euclides da Cunha Paulista, Sra. Valéria de Souza, anuída pela Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, para **CONHECER** o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente **GREEN OBRAS E SERVIÇOS S/A**, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida que a declarou inabilitada no certame, por ter deixado de atender o disposto no item 10.3, subitens "b" e "b.1" (Qualificação operacional) do Edital, no que se refere à prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante a indicar a execução de, no mínimo, 50% da execução pretendida no item 3.4 da Planilha Orçamentária (SUB BASE OU BASE SOLO CIM. 4% - PULVEMIST. - COM TRANSP. JAZIDA ATÉ O LOCAL APLICADO).

Diante disso, fica designada para o dia 15 de dezembro de 2023 às 10: horas e 30 min, a Sessão Pública para abertura e julgamento do Envelope nº II - Proposta Comercial.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação das licitantes no referido certame licitatório, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 12 de dezembro de 2023.

VALÉRIA DE SOUZA
Presidente da COMUL

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 29 de 33

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2023

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 695/2023 - Dispensa de Licitação nº 539/2023, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa OESTE MARINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.881/0001-37, para fornecimento de embarcação, pelo valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de dezembro de
2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2023

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 697/2023 - Dispensa de Licitação nº 541/2023, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa ELETRO-FORCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.004.924/0003-63, para aquisição de ar condicionado 18.000 btus, pelo valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 11 de dezembro de
2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 30 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO

LISTA DE INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DEMAIS ÁREAS

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA
03	PF	Folia de Santos Reis de Euclides da Cunha Pta	Felipe Ribeiro Teixeira	Não
04	PF	58 anos de Euclides da Cunha Paulista – Fotografia	Bianca Caroline Rocha da Silva Palhuzi	Não

Os membros da Comissão de Análise de projetos Culturais e Artísticos, NOMEADOS ao final desta Ata, selecionaram os Projetos de acordo com os critérios estabelecidos no item 16 do edital. No uso de sua autonomia e atribuições e em concordância com o edital, à comissão deliberou o que segue abaixo:

SELECIONADO: (Que não se beneficiou das cotas)

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	NOTA
03	PF	Folia de Santos Reis de Euclides da Cunha Pta	Felipe Ribeiro Teixeira	Não	73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 31 de 33



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETO DESCLASSIFICADO

ORD	TIPO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	COTA	MOTIVO
04	PF	58 anos de Euclides da Cunha Paulista – Fotografia	Bianca Caroline Rocha da Silva Palhuzi	Não	Item 5.7 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas.

FASE RECURSAL:

1. Será amplamente assegurado o direito de recurso do resultado da seleção.
2. Especialmente para estes casos os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até às 09h do dia 14/12/2023.

Mantem-se inalterado as demais informações publicadas anteriormente.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 12 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 32 de 33



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO: Nº 01/2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2022.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DO ANCIÃO DE TEODORO SAMPAIO.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE AMBOS OS SEXOS NA FAIXA ETÁRIA DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE OU MAIS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE, EM PERÍODO INTEGRAL, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DOS ATENDIDOS.

VALOR ADITADO: R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 12 de dezembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 33 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)

CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2023.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre: “**Alteração de referência no quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**”.

Rafael dos Santos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O cargo de Técnico Legislativo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, passa da referência 14 para referência 16.

Artigo 2º - O anexo I fica fazendo parte integrando do presente Projeto de Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.-


RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


GABRIEL PANTAROTO LIMA
- Diretor da Câmara -

Site: www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ff7f-fdb0-a122-25c2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista (SP), Edição nº 906, ano VI, veiculado em 13 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA (CNPJ 67662437000161) em 13/12/2023 às 10:34:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ff7f-fdb0-a122-25c2>